

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 407 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 145/2017.

**CONSIDERANDO** o cronograma de fiscalização para o ano de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro, Coren-MS n. 375428, e as empregadas públicas Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848, e Dra. Danielly Ferri Gentil, Coren-MS n. 186872, a realizarem fiscalização nas Instituições de Saúde de Paranhos-MS e Aral Moreira-MS, nos dias 4 a 7 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** O conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias por se deslocar de Campo Grande-MS no dia anterior (3 de dezembro de 2017), cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** As empregadas públicas Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado e Dra. Danielly Ferri Gentil farão jus a 3½ (três e meia) diárias, cujas atividades também deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** Autorizar o conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro, e as empregadas públicas Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado e Dra. Danielly Ferri Gentil a conduzirem o veículo do Coren-MS, Peugeot 307 Sedan, placa HTJ4514, nos dias 4 a 7 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Presidente  
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 126158